



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 279ª (DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 09h00min do dia **07 de junho de dois mil e vinte e um**, reuniu-se, na sede do COREN-AC,
2 **por videoconferência (remotamente)**, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica
3 de cumprir o Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:**
4 o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista
5 de Lima e Dr. Jebson Medeiros de Souza; bem como a Conselheira Titular do QII: Sra. Maria
6 de Fatima Lopes da Silva. **Comunicações do Presidente:** *o presidente comunica à diretoria*
7 *que no dia 14 de junho estará se deslocando para Brasília-DF para participar da Assembleia*
8 *de Presidentes no dia 16 de junho, sendo que foi solicitado pela presidência do COFEN que*
9 *os presidentes se deslocassem com dois dias de **antecedência** para poder realizarem o teste*
10 *para COVID-19, sendo esta uma medida de precaução para evitar a contaminação dos*
11 *presentes durante a Assembleia de Presidentes. Também esclareceu a dificuldade de voos para*
12 *nossa região, sendo que a passagem aérea adquirida pelo COFEN segue direto para São Paulo-*
13 *SP e depois para Brasília-DF, por isso não é possível ir um dia antes, sendo necessários dois*
14 *dias de deslocamento para realização da viagem e para testagem para COVID-19 na sede do*
15 *COFEN. **ORDEM DO DIA:** 1. **Apreciação e deliberação acerca do requerimento de***
16 **férias do funcionário Manoel Pereira de Oliveira.** O presidente esclarece que o empregado
17 público Manoel Pereira de Oliveira, Matrícula 201010021, requereu nada data de 31 de maio
18 de 2021 a concessão de 20 dias de férias vencidas referente ao período concessivo de 2020 a
19 ser gozado a partir de 14 de junho de 2021. Esclarece ainda o presidente que não haverá
20 prejuízos para a administração atender o requerimento do referido funcionário neste período.
21 Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovado por unanimidade a concessão de
22 20 (vinte) dias de férias ao funcionário a ser gozado a partir do dia 14 de junho de 2021. **2.**
23 **Apreciação e deliberação acerca do treinamento presencial no Centro de Estudos e**
24 **Capacitação da Enfermagem Fluminense (Cecenf) – Rio de Janeiro, da Força Nacional.**
25 O presidente, Dr. João Batista, esclareceu a fiscal do COREN-AC foi escolhida pelo COFEN
26 para compor a Força Nacional de Fiscalização, sendo nomeada por meio da Portaria COFEN



Coren AC

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

27 n. 540, de 02 de junho de 2021. Em decorrência dessa nomeação, haverá um treinamento para
28 a mesma no Centro de Estudos e Capacitação da Enfermagem Fluminense (CECENF) no Rio
29 de Janeiro-RJ no período de 30 de junho a 02 de julho de 2021, sendo necessária a autorização
30 da diretoria do COREN-AC para que a mesma possa participar, sendo as datas de
31 deslocamento de ida no dia 29 de junho e retorno no dia 03 de julho de 2021. Ressaltou o
32 presidente que todas as despesas serão custeadas pelo COFEN, não havendo qualquer despesa
33 para o COREN-AC. Em discussão, Dr. Jebson recomenda que seja expedida uma portaria
34 autorizando que a mesma participe do treinamento, sendo acatado pelo presidente. Sem mais
35 discussão. Em votação, aprovado por unanimidade a autorização para que a fiscal do COREN-
36 AC participe do evento de treinamento da Força Nacional no Rio de Janeiro-RJ no período de
37 30 de junho a 02 de julho de 2021, com deslocamento de ida no dia 29 de junho de 2021 e
38 deslocamento de retorno no dia 03 de julho de 2021, com ônus para o COFEN. **3. Apreciação**
39 **e deliberação sobre Fiscalização nos Municípios de Manuel Urbano, Tarauacá e Feijó.** O
40 presidente esclareceu que serão realizados atendimento e fiscalização nos municípios de
41 Manuel Urbano, Tarauacá e Feijó no período de 21 a 25 de junho de 2021, com deslocamento
42 de ida no dia 20 de junho de 2021 e deslocamento de retorno no dia 26 de junho de 2021. O
43 presidente descreveu o cronograma da viagem, sendo que no dia 20 de junho a equipe se
44 deslocará para Manoel Urbano e realizará o procedimento de fiscalização no dia 21 de junho.
45 Nos dias 22 e 23 de junho a fiscalização será realizada no município de Feijó, e nos dias 24 e
46 25 de junho a fiscalização ocorrerá no município de Tarauacá. O retorno está programado para
47 o dia 26 de junho. Esclareceu, ainda, que os pontos de atendimento funcionarão nos hospitais
48 destes municípios e que a fiscalização ocorrerá tanto na rede hospitalar, quanto na rede básica
49 de saúde. **4. Apreciação e deliberação acerca da atualização dos valores de jeton, auxílio**
50 **representação e diárias no âmbito do COREN-AC.** O presidente esclarece que os valores
51 das diárias foram estabelecidos há mais de 10 (dez) anos e que houve uma defasagem desses
52 valores. Além do mais, o valor dos auxílios de representação está abaixo do que se paga nos
53 outros COREN's que possuem estrutura semelhante ao COREN-AC, devendo também ser
54 reajustado. Quanto aos jetons, é preciso realizar um estudo mais profundo para verificar se há
55 necessidade de reajuste. Em discussão, Dr. Jebson concorda com o presidente no sentido de



Coren AC

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

56 que se não ocorre atualização dos valores das diárias há mais de 10 (dez) anos, certamente é
57 preciso rever esses valores por meio de estudo que irá analisar o valor das diárias em hotéis
58 dentro e fora do estado do Acre, bem como despesas com transporte e alimentação. Além de
59 tudo isso, é preciso avaliar a Resolução do COFEN que estabelece que o valor das diárias será
60 corrigido automaticamente por índice oficial de correção, analisando o impacto que tal
61 correção pode ocasionar no orçamento do Regional. Com relação ao Auxílio de Representação,
62 Dr. Jebson ressaltou que é preciso verificar a média que os outros COREN's tem estipulado e,
63 utilizando-se dessa informação, definir o valor por meio do impacto no orçamento do COREN-
64 AC. Por fim, Dr. Jebson ressaltou que quanto ao jeton, não há necessidade de se majorar o
65 valor, tendo em vista que entende que é satisfatório e está dentro da média nacional paga no
66 sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem e recomenda que o ajuste do valor do
67 Jeton fique para um outro período. Sem mais discussão. Em votação, aprovado por
68 unanimidade com as recomendações do Dr. Jebson. **ASSUNTOS GERAIS:** Não houve inclusão
69 de novas proposições por escrito e não incluídas na ordem do dia. **Palavra aos membros e demais**
70 **participantes da reunião:** *Não houve nenhum informe por parte dos demais diretores.* A presente
71 reunião foi encerrada pelo presidente às 09h30min. Eu, Jebson Medeiros de Souza, COREN-
72 AC 95.621- ENF, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente
73 e Tesoureira.

74
75 João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

76
77 Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF *Jebson Medeiros de Souza* _____

78
79 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE _____



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 280ª (DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 08h40min do dia **28 de junho de dois mil e vinte e um**, reuniu-se, na sede do COREN-AC,
2 **por videoconferência (remotamente)**, a Diretoria deste Regional para a deliberação específica
3 de cumprir o Regimento Interno do COREN/AC, em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:**
4 o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista
5 de Lima e Dr. Jebson Medeiros de Souza; bem como a Conselheira Titular do QII: Sra. Maria
6 de Fatima Lopes da Silva. **Comunicações do Presidente:** *sem comunicações da presidência.*
7 **ORDEM DO DIA: 1. Apreciação e deliberação acerca do MEMO/DEFIS n. 065/2021 –**
8 **COORDENAÇÃO/COREN/AC, que trata sobre o modelo de avaliação e desempenho.** O
9 presidente esclarece que o Cofen estabeleceu o método de avaliação de desempenho dos
10 enfermeiros fiscais no Manual de Fiscalização a ser utilizado pelos Regionais e que a Chefe
11 de Fiscalização do COREN-AC, Dra. Ravena Ferreira ajustou para o COREN-AC utilizar a
12 partir da aprovação em Diretoria. Apresentado o MODELO DE AVALIAÇÃO DE
13 DESEMPENHO à Diretoria, o presidente coloca em apreciação dos membros. Em discussão,
14 Dr. Jebson e Sra. Fátima elogiam o trabalho realizado pela chefe de fiscalização e reafirmam
15 a importância do referido sistema de avaliação de desempenho para setor de fiscalização do
16 COREN-AC. Em votação, aprovado por unanimidade o MODELO DE AVALIAÇÃO DE
17 DESEMPENHO dos empregados fiscais do COREN-AC. **2. Apreciação e deliberação**
18 **acerca do MEMO/DEFIS N. 071/2021 – COORDENAÇÃO/COREN/AC, que trata sobre**
19 **a solicitação de mudança de data de férias de enfermeira fiscal.** O presidente, Dr. João
20 Batista, esclareceu que a fiscal do COREN-AC, Dra. Nayara de Souza Oliveira solicitou
21 alteração do período de férias concedido anteriormente para a data de 19/07/2021 a
22 02/08/2021, antecipando para 12/07/2021 a 26/07/2021, uma vez que esta já tinha solicitado
23 alteração em decorrência das fiscalizações do COREN-AC, porém, como a nova data da
24 fiscalização foi definida para 05 a 09 de julho de 2021, a mesma gostaria de antecipar a data
25 do período de concessão das suas férias. Em discussão, não havendo manifestação. Em
26 votação, aprovado por unanimidade a alteração do período de férias da empregada fiscal do



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

27 COREN-AC, conforme solicitado. **3. Apreciação e deliberação acerca do requerimento de**
28 **férias da funcionária agente administrativo Raimunda Dyelen L. da Cruz.** O presidente
29 esclareceu que a funcionária Sra. Raimunda Dyelen solicitou a concessão de seu período de
30 férias relativo ao período aquisitivo 2020/2021 em dois períodos de 15 (quinze) dias, sendo o
31 primeiro período compreendido entre 09 a 23 de agosto de 2021 e o segundo período
32 compreendido entre os dias 08 a 22 de setembro de 2021, totalizando 30 (trinta) dias. Em
33 discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovado por unanimidade o requerimento de
34 férias da Sra. Raimunda Dyelen, nos termos de seu requerimento. **4. Apreciação e deliberação**
35 **acerca do requerimento de férias da procuradora jurídica Dra. Patrícia do Nascimento**
36 **Peixoto.** O presidente esclarece que a assessora jurídica do COREN-AC, Dra. Patrícia do
37 Nascimento Peixoto requereu a concessão de seu período de férias relativo ao período
38 aquisitivo 2020/2021 para o mês de setembro de 2021, compreendido o período de 01 a 30 de
39 setembro de 2021, perfazendo um total de 30 (trinta) dias. Em discussão, não havendo
40 discussão. Em votação, aprovado por unanimidade a concessão do período concessivo de férias
41 à Dra. Patrícia do Nascimento, nos termos do seu requerimento. **5. Apreciação e deliberação**
42 **acerca do OFÍCIO CIRCULAR COFEN N. 0126/2021/GAB/PRES, que trata de**
43 **indicação de profissional de enfermagem para o prêmio Anna Nery.** O presidente
44 esclarece que como a matéria precisa ser apreciada por todos os Conselheiros em Reunião de
45 Plenário, decidiu, nos termos do Regimento Interno do COREN-AC, retirar a matéria da pauta
46 para apreciação em Reunião de Plenário. **6. Apreciação e deliberação acerca dos**
47 **Conselheiros que acompanharão a fiscalização em Rio Branco no período de 05 a 09 de**
48 **julho de 2021.** O presidente esclareceu que tendo em vista a necessidade de discutir tal matéria
49 com todos os conselheiros, seria melhor retirar a matéria da pauta, nos termos do Regimento
50 Interno do COREN-AC, para incluir na próxima reunião do Plenário do COREN-AC para
51 decidir os nomes dos conselheiros que irão participar das atividades de fiscalização. **7.**
52 **Apreciação e deliberação sobre o atendimento em Cruzeiro do Sul no mês de julho de**
53 **2021.** O presidente apresenta à diretoria a necessidade de se realizar o atendimento em
54 Cruzeiro do Sul somente após a conclusão das atividades de fiscalização em Rio Branco que
55 estão programadas para o período de 05 a 09 de julho de 2021. Assim sugere o período de 12



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

56 a 16 de julho de 2021, com deslocamento a ocorrer no período de 11 e 17 de julho de 2021.
57 Esclareceu ainda o presidente que está previsto compor a equipe de atendimento a funcionária
58 Raimunda Dyelen e o conselheiro regional, enfermeiro Pablo José, podendo haver alteração
59 na composição da equipe. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovado por
60 unanimidade a realização do atendimento dos profissionais de enfermagem no município de
61 Cruzeiro do Sul no período de 12 a 16 de julho de 2021, com deslocamentos a serem realizados
62 no período de 11 de julho (data da ida) e 17 de julho (data do retorno. **8. Apreciação e**
63 **deliberação sobre a indicação do funcionário que será responsável pelo suprimento de**
64 **fundo.** O presidente esclareceu sobre a necessidade de abertura de Suprimento de Fundo para
65 realização de pequenas despesas, bem como a indicação de um funcionário para ficar
66 responsável pela gestão deste recurso, sugerindo que seja uma das funcionárias fiscais a ser
67 escolhida posteriormente. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovado por
68 unanimidade. **9. Apreciação e deliberação acerca do requerimento de férias da**
69 **funcionária agente administrativo Maria Tereza Lima Domingos.** O presidente esclareceu
70 que a funcionária Maria Tereza requereu a concessão de suas férias para o período de 05 a
71 25/07/2021, retornando a trabalhar no dia 26/07/2021, referente ao período aquisitivo
72 2019/2020, totalizando 20 (vinte) dias. Em discussão, Dr. Jebson esclarece que o período
73 informado perfaz 21 (vinte e um) dias e sugere que o plenário apenas autorize o período de 05
74 a 24/07/2021, que perfaz 20 (vinte) dias. Ressalta ainda que como dia 25/07/2021 cai em um
75 domingo, não haverá qualquer prejuízo nem para a requerente e nem para o Regional,
76 retornando a requerente às atividades no dia 26/07/2021 conforme requerido. Por fim, Dr.
77 Jebson apenas apresenta a ressalva para compatibilizar o requerimento com os 20 (vinte) dias
78 de férias requeridos, pois caso contrário, estaria sendo concedido 21 (vinte e um) dias, nos
79 termos do requerimento. Em votação, aprovado por unanimidade o requerimento com a
80 ressalva apresentada pelo Dr. Jebson Medeiros, sendo deferido o período concessivo de 05 a
81 24/07/2021, devendo a requerente voltar as atividades no dia 26/07/2021 (segunda feira).
82 **ASSUNTOS GERAIS:** Não houve inclusão de novas proposições por escrito e não incluídas na
83 ordem do dia. **Palavra aos membros e demais participantes da reunião:** *Não houve nenhum*
84 *informe por parte dos demais diretores.* A presente reunião foi encerrada pelo presidente às



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

85 09h47min. Eu, Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF, Secretário, lavrei a
86 presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e Tesoureira.

87

88 João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

89

90 Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF _____

91

92 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TE _____